SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010127-72.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exequente: Eugenio Cardinalli Junior e outro

Executado: Fernanda Zentil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Levante-se em favor de Clarionice Aparecida Viu a quantia depositada à fl. 212, oriunda do bloqueio de fl. 203, pois a própria executada afirmou que referido valor pertence àquela pessoa (fls. 222/224).

Expeça-se ofício à C. 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo informando a extinção deste processo pela satisfação da obrigação e do consequente levantamento do valor objeto da discussão nos embargos de terceiro em favor da embargante.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de maio de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA